

**DECRETO Nº 2466, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2279, de 24 de Setembro de 2024.

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS  
10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC  
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 – Outros Serviços de PJ..... R\$  
200.000,00

**TOTAL..... R\$**  
**200.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 24 de Setembro de 2024.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento em Exercício